CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

QUÓRUM:::::::::::::::::::::::::::::::::::.....(L e i n. 6 5 0).....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir por doação de Orlando Felippe Banano e Diogenes Mendes Gonçalves, proprietários do loteamento " Jardim Santa Maria ", situado no Bairro do Rio Abaixo, Comarca e Município de Jacareí, cento e vinte e tres mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados (123.485,00 m2) áreas correspondentes as Avenidas, Ruas e Praças do referido Loteamento.

Artigo 2º)- Ficam oficializadas pela presente lei todas as ruas, praças, avenidas, cujas denominações serão oportunamente dadas pela Câmara Municipal.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da escritura de doação correrão por conta da verba Eventuais, 8-99-4 Despesas Diversas do Orçamento vigente se preciso suplementada para esse fim.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI 23 de Maio 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) _____
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara.